



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Decreto N°2949/2019.

De 13 de fevereiro de 2019.

Decreta os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2019 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual n° 05/2019, de 10 de janeiro de 2019, que estabelece os feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2019;

DECRETA:

Art. 1°. Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2019, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

- I - 15 de fevereiro (sexta-feira) Aniversário de Canarana - feriado municipal;
- II - 04 de março (segunda-feira) Carnaval- ponto facultativo;
- III - 05 de março (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- IV - 19 de abril (sexta-feira santa) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V - 21 de abril (domingo) Tiradentes e Domingo de Páscoa- feriado nacional;
- VI - 1.º de maio (quarta-feira) Dia mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VII- 24 de maio (sexta-feira) Dia da Padroeira - feriado municipal;
- VIII - 20 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - feriado nacional;
- IX - 21 de junho (sexta-feira) ponto facultativo;
- X - 25 de julho (quinta-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;
- XI - 07 de setembro (sábado) Independência do Brasil - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- XII - 12 de outubro (sábado) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII - 28 de outubro (segunda-feira) Dia do Servidor Público - Ponto facultativo
- XIV - 02 de novembro (sábado) Finados - feriado nacional;
- XV - 15 de novembro (sexta-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVII - 24 de dezembro (terça-feira) ponto facultativo;
- XVIII - 25 de dezembro (quarta-feira) Natal - feriado nacional;
- XIX - 31 de dezembro (terça-feira) ponto facultativo.

Art. 2º. Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 2947/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de fevereiro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal